



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Projeto de Lei nº 37/10
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.929

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE 1.241.514,91.**

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura
Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de
R\$ 1.241.514,91 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e
um centavos), na seguinte classificação funcional programática:

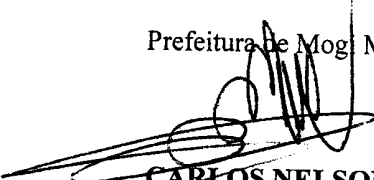
01.13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01.13.03	Ensino Fundamental		
01.13.03.12.361.0101.1.063	Desap. Const. Ampl. Ref. EMEB		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[620]	1.241.514,91
	Fonte de Recurso – Transf. Convênios Federais Vinculados		
	TOTAL		1.241.514,91

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito
suplementar será coberto através do superávit financeiro dos recursos do Salário Educação.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos
anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelo valor ora suplementado
na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de março de 2010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal